



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Terça-feira • 05 de março de 2024 • Ano XIII • Edição N° 247

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024) .....	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 008/2024**

**Dispensa de Licitação nº 007/2024**

A Câmara Municipal de Aratuípe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe-Ba**”.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacmaratuípe@gmail.com](mailto:licitacmaratuípe@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras/Licitações até às 14h00min do dia 08 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 05 de março de 2024.

**ADEILTON SANTOS ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.  
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO:**

**Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe-Ba.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Gasolina Comum	Litros	7.700

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Aratuípe, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (**cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos**), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (**três**) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2.0 VALOR ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR POR LITRO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Gasolina Comum	Litros	7.700	5,97	45.969,00

**3.0 JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.**  
**CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

A Contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas de deslocamento para fins de cumprir os serviços/atividades legislativas de interesse público.

**Economia de Recursos:** A aquisição parcelada pode permitir uma melhor gestão financeira, evitando desembolsos significativos em um curto período de tempo. Além disso, a negociação de valores e condições de pagamento pode resultar em economia de recursos para a Câmara.

**Garantia de Abastecimento:** Ao contratar uma empresa do ramo, a Câmara Municipal pode garantir o abastecimento regular e contínuo de combustível, evitando interrupções nos serviços de transporte e manutenção de veículos.

**Controle e Transparência:** A contratação de uma empresa especializada pode proporcionar um maior controle e transparência nas despesas com combustível, uma vez que a empresa pode fornecer relatórios detalhados de consumo e custos.

**Qualidade dos Produtos:** Empresas do ramo geralmente fornecem produtos de qualidade, garantindo o bom funcionamento dos veículos e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas.

**Agilidade e Eficiência:** Ao contar com uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode obter um atendimento mais ágil e eficiente, garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessário.

**Cumprimento de Normas e Regulamentos:** A contratação de uma empresa do ramo pode assegurar o cumprimento das normas e regulamentos vigentes relacionados à aquisição e armazenamento de combustível.

Esses são alguns dos principais motivos que justificam a contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de combustível do tipo gasolina comum pela Câmara Municipal de Vereadores.

#### **4.0 LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecedor deverá realizar o abastecimento do veículo em sua unidade fornecedora estabelecida no município de Aratuípe, mediante apresentação de requerimento de abastecimento devidamente assinada pelo responsável do órgão contratante.

#### **5.0 PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

O prazo para entrega dos produtos objeto deste TR é imediato, contados da apresentação da autorização de despesa emitida e assinada pelo responsável e posterior autorização de fornecimento pelo setor da Câmara Municipal.

O pagamento será feito mensalmente, conforme abastecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal (acompanhada dos cupons de abastecimento).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.**  
**CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Aratuípe, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

#### **6.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.00 – Câmara Municipal;
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;
- **Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

#### **7.0 CRITÉRIO DE FORNECIMENTO**

Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade estando dentro das normas estabelecidas pela ANP.

#### **8.0 FISCAL DO CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**

**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.**

**CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

O servidor **Alex Souza Moreira** nomeado como fiscal de contrato pela portaria de nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços dos contratos da Câmara Municipal de Aratuípe.

**9.0 RESULTADO DO PROCESSO**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacmaratuípe@gmail.com](mailto:licitacmaratuípe@gmail.com) e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <http://cmaratuípeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>.

Aratuípe, 05 de março de 2024.

**OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS**

Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.  
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**MODELO DE COTAÇÃO**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>UF:</b> BA
<b>CIDADE:</b>	<b>CNPJ.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>FNE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 (SESSENTA) DIAS	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME SOLICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum e lubrificantes visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe-Ba.		

<b>ORD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT ESTIMADO</b>	<b>V. TOTAL ESTIMADO</b>
<b>01</b>	<b>Gasolina Comum</b>	<b>Litros</b>			
<b>02</b>	<b>Óleo Lubrificante 5W30 - Gasolina</b>	<b>Litros</b>			
<b>TOTAL ESTIMADO:</b>					

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA.**  
**CNPJ N°**

**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.  
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 008/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 007/2024**

A Câmara Municipal de Aratuípe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe-Ba**”.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacmaratuípe@gmail.com](mailto:licitacmaratuípe@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras/Licitações até às 14h00min do dia 08 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 05 de março de 2024.

**ADEILTON SANTOS ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.  
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO:**

**Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe-Ba.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Gasolina Comum	Litros	7.700

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Aratuípe, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (**cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos**), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (**três**) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2.0 VALOR ESTIMADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR POR LITRO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Gasolina Comum	Litros	7.700	5,97	45.969,00

**3.0 JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.**  
**CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

A Contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas de deslocamento para fins de cumprir os serviços/atividades legislativas de interesse público.

**Economia de Recursos:** A aquisição parcelada pode permitir uma melhor gestão financeira, evitando desembolsos significativos em um curto período de tempo. Além disso, a negociação de valores e condições de pagamento pode resultar em economia de recursos para a Câmara.

**Garantia de Abastecimento:** Ao contratar uma empresa do ramo, a Câmara Municipal pode garantir o abastecimento regular e contínuo de combustível, evitando interrupções nos serviços de transporte e manutenção de veículos.

**Controle e Transparência:** A contratação de uma empresa especializada pode proporcionar um maior controle e transparência nas despesas com combustível, uma vez que a empresa pode fornecer relatórios detalhados de consumo e custos.

**Qualidade dos Produtos:** Empresas do ramo geralmente fornecem produtos de qualidade, garantindo o bom funcionamento dos veículos e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas.

**Agilidade e Eficiência:** Ao contar com uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode obter um atendimento mais ágil e eficiente, garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessário.

**Cumprimento de Normas e Regulamentos:** A contratação de uma empresa do ramo pode assegurar o cumprimento das normas e regulamentos vigentes relacionados à aquisição e armazenamento de combustível.

Esses são alguns dos principais motivos que justificam a contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de combustível do tipo gasolina comum pela Câmara Municipal de Vereadores.

#### **4.0 LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecedor deverá realizar o abastecimento do veículo em sua unidade fornecedora estabelecida no município de Aratuípe, mediante apresentação de requerimento de abastecimento devidamente assinada pelo responsável do órgão contratante.

#### **5.0 PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

O prazo para entrega dos produtos objeto deste TR é imediato, contados da apresentação da autorização de despesa emitida e assinada pelo responsável e posterior autorização de fornecimento pelo setor da Câmara Municipal.

O pagamento será feito mensalmente, conforme abastecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal (acompanhada dos cupons de abastecimento).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.**  
**CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Aratuípe, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

#### **6.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.00 – Câmara Municipal;
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;
- **Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

#### **7.0 CRITÉRIO DE FORNECIMENTO**

Os produtos fornecidos deverão ser de boa qualidade estando dentro das normas estabelecidas pela ANP.

#### **8.0 FISCAL DO CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**

**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.**

**CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

O servidor **Alex Souza Moreira** nomeado como fiscal de contrato pela portaria de nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços dos contratos da Câmara Municipal de Aratuípe.

**9.0 RESULTADO DO PROCESSO**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacmaratuípe@gmail.com](mailto:licitacmaratuípe@gmail.com) e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <http://cmaratuípeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>.

Aratuípe, 05 de março de 2024.

**OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS**

Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

<b>LICITANTE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>UF:</b> BA	
<b>CIDADE:</b>		<b>CNPJ.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )</b>		<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>FNE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> 60 (SESSENTA) DIAS	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME SOLICITAÇÃO.	
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe-Ba.			

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	7.700		
<b>TOTAL:</b>					

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA.**  
**CNPJ N°**